

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.044, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Economia, no valor de R\$ 9.977.701.233,00, para o fim que especifica.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o [art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição](#), adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Economia, no valor de R\$ 9.977.701.233,00 (nove bilhões novecentos e setenta e sete milhões setecentos e um mil duzentos e trinta e três reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de abril de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**

*Paulo Guedes*

<b>ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia</b>								
<b>UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta</b>								
<b>ANEXO</b>						<b>Crédito Extraordinário</b>		
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)</b>						<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	F	VALOR
			S <td>N <td>P <td>O <td>I <td></td> </td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>I <td></td> </td></td></td>	P <td>O <td>I <td></td> </td></td>	O <td>I <td></td> </td>	I <td></td>	
			F <td>D <td>D <td>U <td>E <td></td> </td></td></td></td>	D <td>D <td>U <td>E <td></td> </td></td></td>	D <td>U <td>E <td></td> </td></td>	U <td>E <td></td> </td>	E <td></td>	
<b>2213</b>		<b>Modernização Trabalhista e Trabalho Digno</b>						<b>9.977.701.233</b>
		<b>Atividades</b>						
<b>08 331</b>	<b>2213 21C2</b>	<b>Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda - Covid-19</b>						<b>9.977.701.233</b>





08 331	2213 21C2 6500	Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda - <b>Covid-19</b> - Nacional (Crédito Extraordinário - <b>Covid-19</b> )									9.977.701 .233
			S	3	2	9	0	0	10	0	9.977.701 .233
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>9.977.701 .233</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>9.977.701 .233</b>

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

